

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1061**

*de 13 de maio de 2002*

### **“Declara de Utilidade Pública, o COPCO - Clube Ornitológico Pantanal de Coxim-MS”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*LEI MUNICIPAL Nº 1.061/2002, DE 13/05/2002 “Declara de Utilidade  
Pública, o COPCO - Clube Ornitológico Pantanal de Coxim-MS”. O  
PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica declarada de Utilidade Pública, o COPCO - CLUBE ORNITOLÓGICO  
DE COXIM - MS, fundada em 09 de fevereiro de 2002, Associação civil,  
filantrópica, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito  
privado, e de duração indeterminada, desvinculada de objetivos religiosos  
ou político -partidário, com sede e foro na rua Miranda Reis, nº 423,  
Centro - Coxim-MS. inscrita no CNPJ sob o nº 04.980.335/0001-74.*

#### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de Maio de 2002 OSWALDO MOCHI  
JÚNIOR Prefeito Municipal Coxim/MS*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1061/2002 - 13 de maio de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*